



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal  
Coordenação Administrativa  
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

**Processo nº 04000-00001835/2023-60.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, estabelecida no SCS Quadra 6, Bloco A, Sala 101, Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.327-900, neste ato representada por **GEAN RICARDO MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.996.706 SSP/SC e do CPF/MF sob nº 016.169.099-86, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023- SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 8.1 do contrato originário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VEGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato 04/2023-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 17/10/2024 a 17/10/2025, conforme Relatório SEI-GDF n.º 24/2024 - SECOM/GAB/SUAG/COORDAD, Id (151578187) e Manifestação de Prorrogação de Id (150378868), com base no item 8.1 do Contrato nº 04/2023 – SECOM/DF, com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A Contratada se obriga a apresentar nova garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, em face da prorrogação do Contrato nº 04/2023-SECOM/DF, objeto deste ajuste, previsto no item 9.1 da Cláusula Nona, do contrato originário.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, outubro de 2024.

pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

pela Contratada: **GEAN RICARDO MORAES**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 16/10/2024, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=153015764&codigo\\_crc=EF2D99E3](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153015764&codigo_crc=EF2D99E3)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 39611675  
Sítio - [www.secom.df.gov.br](http://www.secom.df.gov.br)

financeiro à publicação do artigo científico a Outorgada, "Association between sarc-f and clinical outcomes in older adults admitted to the emergency room with cardiovascular diseases: a longitudinal study". Nota de Empenho: 2024NE00690, Data: 10/10/2024 Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Patricia Azevedo Garcia, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023-SECOM/DF**

PROCESSO: 04000-00001835/2023-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023- SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 8.1 do contrato originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação prevista neste Termo Aditivo terá vigência pelo período compreendido entre 17/10/2024 a 17/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EDITAL Nº 28/2024

INVANDIDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2-SELEÇÃO  
DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 28/2024 – Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado preliminar da Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, realizada por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 227/2024. Constam no resultado: número de inscrição, nome do coletivo e resultado preliminar da análise de seleção, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO POR CATEGORIA

1.1 BATALHA DE RIMA

1.1.1 ATUAÇÃO NAS MACROS 1 A 4

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
69	COLETIVO BLACK TAPE	100	SELECIONADA
60	BATALHA DA IDEIA	98,25	SELECIONADA
4	BATALHA DA SANTINHA	94,15	SELECIONADA
29	ELAS NO MIC	92	SELECIONADA
51	BATALHA DA EXPANSÃO	89,75	SELECIONADA
42	BATALHA DA DIMAS	85,675	SELECIONADA
33	BATALHA DO KOVIL	80,45	SELECIONADA
2	BATALHA DO BAÚ	78,75	NÃO SELECIONADA
58	BATALHA DAS 4 FACES	77,175	NÃO SELECIONADA
11	BATALHA SAGRADA	77,1	NÃO SELECIONADA
43	BATALHA DA ESTAÇÃO	76,925	NÃO SELECIONADA
5	BATALHA DO MORRÃO	75,075	NÃO SELECIONADA
36	BATALHA DO NEURÔNIO	75	NÃO SELECIONADA
67	BATALHA DO TERMINAL CEI	75	NÃO SELECIONADA
70	BROTA NO ACAMPA	73,425	NÃO SELECIONADA
50	BATALHA DO CINZEIRO	72,925	NÃO SELECIONADA
25	BATALHA DO GUARAPARI	71,85	NÃO SELECIONADA
47	BATALHA DE MC'S PTL	70,75	NÃO SELECIONADA

10	BATALHA DA 02	70,125	NÃO SELECIONADA
12	BATALHA DA FONTE TAGUÁ	68,9	NÃO SELECIONADA
75	BATALHA DA ESTRUTURAL	61	NÃO SELECIONADA
71	BATALHA DO GRUDE	59,625	NÃO SELECIONADA
63	BATALHA DO METRÔ	59,375	NÃO SELECIONADA
73	SAMAMBA STREET	57,75	NÃO SELECIONADA
54	BATALHA DO INFLAMA	45,25	NÃO SELECIONADA
62	BATALHA DO MORRO	25	NÃO SELECIONADA

1.1.2 ATUAÇÃO NAS MACROS 5 A 8

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
74	BATALHA DO VARJÃO	82,375	SELECIONADA
55	BATALHA DA ESCADA	75	SELECIONADA
61	BATALHA DAS GURIAS	75	SELECIONADA
56	BATALHA DO GALDINO	74,425	SELECIONADA
45	PARAISO UNDEGROUND	74	SELECIONADA
32	GUERRA DO FLOW	73,25	SELECIONADA
8	FREESTYLE AO QUADRADO	66,75	NÃO SELECIONADA
65	BATALHA DA IV	61,375	NÃO SELECIONADA
14	BATALHA DO SK8	60,65	NÃO SELECIONADA
72	BATALHA DA JUSTIÇA	56,875	NÃO SELECIONADA
35	FATALITY PARK	54,925	NÃO SELECIONADA
37	BATALHA DO CRX	45,675	NÃO SELECIONADA

1.1.3 ATUAÇÃO NO ENTORNO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
77	BATALHA DA OCIDENTAL	90,125	SELECIONADA
38	BATALHA DO CAIXOTE	86,5	SELECIONADA
34	BATALHA DO BALÃO	86,25	SELECIONADA
59	BATALHA DA WALLS	84,75	NÃO SELECIONADA
40	BATALHA DA VN	78,625	NÃO SELECIONADA
7	BATALHA DO ÉDEN - HIP HOP	69,775	NÃO SELECIONADA
23	BATALHA MC FIGHT	64,55	NÃO SELECIONADA
76	BATALHA DE RIMAS TAÇA DE SANGUE	59,875	NÃO SELECIONADA
53	BATALHA DO PEDAÇO	55	NÃO SELECIONADA
20	BATALHA DA CATARINA	25,5	NÃO SELECIONADA

1.2 SARAU

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO SARAU	PONTUAÇÃO	RESULTADO
22	SARAU DÁ A VOZ	100	SELECIONADO
3	SARAU VOZ E ALMA (SARAU-VÁ)	98,33	SELECIONADO
9	SARAU DA QUARTA	97,33	NÃO SELECIONADO
19	AUTORES EM BRAILLE	89,53	NÃO SELECIONADO
28	SARAUDIQUINTA	86,56	NÃO SELECIONADO
27	LOUNGE POÉTICO	86,53	NÃO SELECIONADO
26	SARAU CRUZEIRO EM LETRAS	86,2	NÃO SELECIONADO
44	SARAU DO COLETIVO SOL NASCENTE	83	NÃO SELECIONADO
64	SARAU N'DENGO	82,9	NÃO SELECIONADO
46	SARAU ENCRUZILHADA	81,66	NÃO SELECIONADO
13	SARAU "MÚSICA E POESIA PRA TODXS"	80,66	NÃO SELECIONADO
15	SARAU MCC (MANIFESTO CULTURAL CÍNICO)	78,96	NÃO SELECIONADO